

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde De Xanxerê

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: Contratação de Ambulância Tipo D com UTI Móvel e Suporte Avançado, destinado ao transporte/ transferência inter- hospitalar da paciente **Elenice Beriato de Freitas** para a cidade de Indaial- SC em um leito de UTI- COVID. Transporte/ transferência inter- hospitalar da paciente **Claudia Bolossi Zufão** para a cidade de Timbó- SC em um leito de UTI- COVID. Chamado e deslocamento de Ambulância para possível transferência da paciente **Luci Maria Guisso**.

Justificativa: Considerando o agravamento da Pandemia do COVID 19 em toda Santa Catarina ; Considerando a Super Lotação dos Hospitais do Oeste de Santa Catarina, sendo que no Hospital Regional São Paulo em Xanxerê e no Hospital Regional do Oeste em Chapecó-SC não há mais vagas de UTI bem como de Enfermaria disponíveis via SUS; Considerando que as vagas de UTI- COVID são reguladas via SISREG pelo Estado, sendo que não há possibilidade de prever em qual cidade de Santa Catarina disponibilizará leitos; Considerando que o transporte realizado pelo SAMU, é regulado pelo Estado via SISREG e que tem tido uma grande demanda de transportes devido ao número do aumento de casos graves de COVID-19; Considerando que pacientes graves acometidos pelo COVID-19 necessitam com brevidade de leitos de UTI; Considerando a situação emergencial do momento e a falta de ambulância para transporte de pacientes, justifica-se a contratação da mesma baseado no artigo 24 ,IV da Lei 8666/96.

Setor de Licitações
Recebido em: 26/07/21
Tomás Strada

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Especificações Técnicas: Ambulância UTI Móvel Tipo D, com Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. O Transporte do paciente deverá ser acompanhado por Profissional Médico com registro no CRM.

Prazo e Local de entrega: Imediato.

Fiscal de Contrato: Ariana Coelho Pinto – CPF 054.825.229-70,
Coordenadora de Compras

Condições e prazo de Pagamento: Emissão de Nota fiscal Eletrônica
Depósito Bancário em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária:

- Recursos Próprios (07)
- Custeio COVID (14)

Obrigações da Contratante: Indicar o local aonde o paciente encontra-se para que a ambulância possa efetuar a transferência. Efetuar o pagamento conforme definido, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo. Fiscalizar o transporte.

Obrigações da Contratada: A Empresa deverá realizar o transporte e ou transferência do paciente, do local em que o paciente se encontra, Hospital regional São Paulo de Xanxerê- SC para o local solicitado ,no prazo solicitado, com todos os requisitos que um suporte avançado necessita.

Razões da Escolha da Contratada: Foram contactadas algumas Empresas que prestam serviços de Transporte de Pacientes, porém as mesmas não estavam efetuando os referidos transportes internos bem como fora de domicílio. Em anexo comprovante da Empresa Doctor Home de Xanxerê , que foi contactada através de aplicativo de conversa Whats app e enviou negativa do serviço.

Justificativa de Preço: Levando em consideração a dificuldade enfrentada para a contratação deste serviço, bem como a situação de Emergência enfrentada, apenas a Empresa MED CENTER apresentou condições e disponibilidade para atendimento imediato, segue cotação de valores:

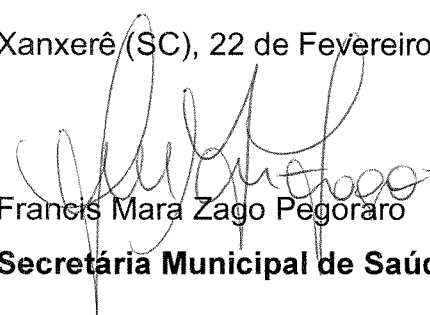
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE ELENICE BERLATTO DE FREITAS EM VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI, TIPO D, PARA A CIDADE DE INDAIAL-SC NO DIA 16/02/2021.	01	12.500,00
CHAMADO E DESLOCAMENTO DA AMBULÂNCIA TIPO D DA CIDADE DE XAXIM PARA XANXERÊ-SC PARA POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA	01	R\$ 2.500,00

DA PACIENTE LUCI MARA GUISSO. No dia 19/02/2021.		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE: CLAUDIA BOLOSSI ZUFÃO- EM VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI, TIPO D, PARA A CIDADE DE TIMBO-SC no dia 22/02/2021.	01	R\$ 18.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 33.200,00

Estimativa de Custo: O Valor Estimado é de R\$33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).

Prazo de vigência Do Contrato: 30 dias.

Xanxerê (SC), 22 de Fevereiro de 2021.



Francis Mara Zago Pegoraro

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato 
Ariana Coelho Pinto – CPF 054.825.229-70

Coordenadora de Compras

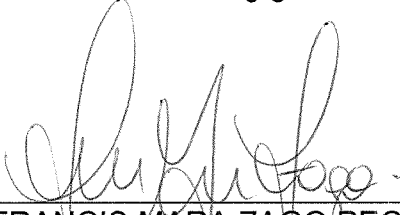
Oscar Martarello

Prefeito Municipal

ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Ariana Coelho Pinto**, matrícula nº 3379, lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de Ambulância Tipo D com UTI Móvel e Suporte Avançado, destinado ao transporte/ transferência inter- hospitalar da paciente Elenice Berlato de Freitas para a cidade de Indaial- SC em um leito de UTI- COVID. Transporte/ transferência inter- hospitalar da paciente Claudia Bolossi Zufão para a cidade de Timbó- SC em um leito de UTI- COVID. Chamado e deslocamento de Ambulância para possível transferência da paciente Luci Maria Guisso.”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

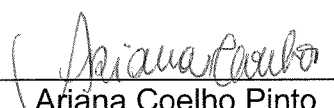


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Ariana Coelho Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de Fevereiro de 2021.



Ariana Coelho Pinto
Coordenadora de Compras - Saúde



MED CENTER

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 10.396.929/0001-35

-DADOS DO FORNECEDOR:

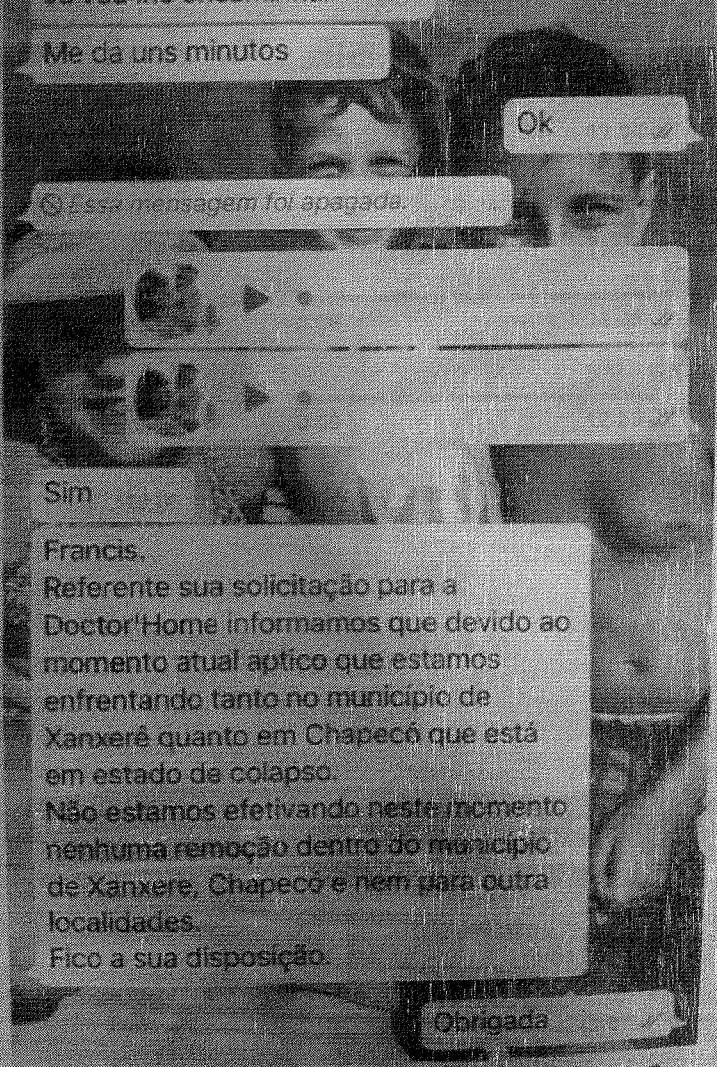
- RAZÃO SOCIAL: MED CENTER
- CNPJ:37.663.344/0001-90
- ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA 605, CENTRO, XAXIM
- CONTATO: 49 3520-4545
- EMAIL: MEDCENTERXAXIM@GMAIL.COM

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE: Elenice Berlatto de Freitas EM VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI, TIPO D, PARA A CIDADE Indaial NO DIA 16/02/2021,	01	12.500,00
Chamado e Deslocamento da Ambulância Tipo D da Cidade de Xaxim para Xanxerê-Sc para possível transferência da paciente Luci Mara Guisso. NO DIA 19/02/2021		R\$ 2.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE: Claudia Bolossi Zufão EM VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI, TIPO D, PARA A CIDADE Timbó- NO DIA 22/02/2021		R\$ 18.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 33.200,00

XANXERÊ, 24/02/2021
DADOS BANCÁRIOS PARA O PAGAMENTO (em nome da empresa)
BANCO –756
AG – 3069
C/C – 261.129-5
MED CENTER


Eleandro Feltrin
Sócio-Administrador
CNPJ/ 37.663.344/0001-90

MED CENTER



Me da uns minutos

Ok

Esta mensagem foi apagada.

Sim

Francis.
Referente sua solicitação para a Doctor Home informamos que devido ao momento atual aplico que estamos enfrentando tanto no município de Xanxerê quanto em Chapecó que está em estado de colapso. Não estamos efetivando neste momento nenhuma remoção dentro do município de Xanxerê, Chapecó e nem para outra localidades. Fico a sua disposição.

Obrigada